



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ofício N.

LEI Nº 143/62.

25 de Setembro de 1962

Súmula: Autorisa o Poder Executivo a adquirir uma caminhonete "pick-up" Jeep e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, estado do PARANÁ decreta, e eu, FREDERICO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a adquirir por compra, para a Municipalidade, uma caminhonete "pick-up" Jeep, nova.-

Artigo 2º - Para a cobertura desta compra, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a dispendar a importância de Cr\$1.187.000,00 (um milhão cento oitenta e sete mil cruzeiros).-

Artigo 3º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$567.000,00 (quinhentos sessenta e sete mil cruzeiros) que será levado em conta da possível arrecadação á maior no corrente exercício.-

Artigo 4º - A importancia faltante para a integralização do valor do veículo será coberta com a entrega do automóvel Jeep Willis, usado, da municipalidade.-

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 25 de de 1962.-

Frederico Berger

Frederico Berger
Prefeito Municipal